



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 02 /2026

“Autoriza o Executivo Municipal a outorgar escritura de retirada de Gravames de imóvel urbano doado e dá outras providências.”

O Povo do Município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º. Esta lei tem por finalidade autorizar o executivo a outorgar escritura de retirada de Gravames de imóvel urbano doado.

Art.2º. Fica o executivo Municipal autorizado a retirar os gravames constantes no R-4 da Matrícula 18.662, doada a **TÁRCIO CAMPOS COELHO**, CPF:518.131.226-87 em 25/11/2025, lote 08, 09 e 10 unificados da quadra 06, localizado na Rua Hipólito Pinto, bairro Novo Quartel em Quartel Geral- MG.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que a contrarie.

Quartel Geral, 29 de janeiro de 2026.

2

Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal